Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 880, DE 12 DE MARÇO DE 1.968

****

DISPÕE SÔBRE OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO JARDIM DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, - DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a executar, por administração direta, os serviços de ajardinamento e de iluminação pública da Praça Nossa Senhora de Fátima, desta cidade, de acôrdo com o projeto e orçamento anexos que, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, - passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- A Prefeitura Municipal de Birigui, - nos têrmos do § 2º, itens "d" e "h" do Artigo 126 do Decreto-lei Federal nº 200, de 27 de fevereiro de 1.967, combinado com o Artigo 53 da Lei Estadual nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967, fica também autorizada a adquirir da firma METAN S.A. - METALÚRGICA ANCHIETA, estabelecida na Rua Paulo di Favari, 121/153, de - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo, 28 (vinte e oito) luminárias decorativas, modêlo Sirius MJ-140, ao preço unitário de -- NCr.$ 89,00 (OITENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS), para instalação na Praça Nossa Senhora de Fátima, desta cidade.

ARTIGO 3º -- Fica ainda a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a contratar, mediante tomada de preços, o assentamento de 1.230 (hum mil e duzentos e trinta) m.2 de "petit-pavet" nos passeios internos e externos da Praça Nossa Senhora de Fátima, desta cidade.

ARTIGO 4º -- As despesas inerentes aos serviços e aquisição ora autorizados correrão por conta da verba 864 - 4.1. 1.0.9.5 - 03 - Construção de outras praças ajardinadas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de março de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de março de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

(WILSON NICOLINO GIAMPÁ)
Assistente Administrativo "ad-hoc" da
Secção do Expediente e do Pessoal da
Prefeitura

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ASSENTAMENTO DE PISO PETIT PAVET NA PRAÇA N. SENHORA DE FÁTIMA.-

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
BIRIGÜI 11 / 03 / 1968
Presidente

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A) Luminárias decorativas em número de 28 (vinte e oito) modelo SIRIUS MJ-140, com base de aluminio fundido para postes de 0,60 mm de diâmetro, chapeu repuchado e com chapa tratada, pintado, difusos em acrílico leitoso, soquete de porcelana com rabicho isolante. Preço unitário: NCR.$89,00..... NCR$ 2.490,20

B) Cabos isolantes nº 10, conduites de diversos diâmetros manilhas de Ø 2", isolantes, chaves com cartuchos e lampadas ML ou HPL até 250 W..... NCR$ 2.620,00

C) Poste escalonado ou de concreto vibrado com 4 braços, luminárias e lampadas HPL-250 W..... NCR$ 1.000,00

D) Projetores com lampadas incandescente de 100 W..... NCR$ 550,00

INSTALAÇÃO HIDRAULICA

A) Rêde com cano galvanizado de Ø 3/4" com torneiras em diversos pontos e recalque para o espelho d'água,.... NCR$ 880,00

B) Rêde de esgôtos com Ø 4"..... NCR$ 380,00

PISO

A) 1,230 m2 de petit-pavet preto e branco..... NCR$ 5.535,00

CONSTRUÇÃO CIVIL E AJARDINAMENTO

A) Lages suspensas tipo pérgola, espelho d'água, bancos de concreto armado, guias de canteiros e bases para os postes..... NCR$ 2.850,00

B) Ajardinamento..... NCR$ 500,00

EVENTUAIS ..... NCR$ 1.600,00

T O T A L ..... NCR$18.405,20

Birigui, 10 de março de 1.968.

D. V. O. P. DA
PREFEITURA DE BIRIGUI
DIRETOR

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
BIRIGUI 12 / 3 / 1968
Prefeito Municipal